

DECRETO Nº 1.264 DE 18 DE JULHO DE 2003.

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 945 de 18 de julho de 2003, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64 e superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori
Antonio Carlos de Oliveira Junior
Alessandro Guerra Ferreira**

ANEXO AO DECRETO Nº 1.264 DE 18 DE JULHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.123611582.035	3.3.90.30-05	50.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.039	3.3.90.30-02	50.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de julho de 2003.

Élio Affonso de Paula